



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**D E C R E T O    Nº 027/2025, de 25 de março de 2025.**

**“Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 33.518,61 e, dá outras providências.”**

**LUCIANO ANDRE ONGARATTO**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1526/2025;

**D E C R E T A:**

Art.1º) Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 33.518,61 (trinta e três mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

|                                                                    |                      |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1339200542.057 – Manutenção Atividades de Corais Minic.            |                      |
| 3.3.90.30.00.11.01 – MATERIAL DE CONSUMO .....                     | R\$ 3.803,72         |
| 3.3.90.39.00.11.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 2.900,00         |
| 1212200412.022 – Manutenção do Sistema Educ. – SMEC.               |                      |
| 3.3.90.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO .....                     | R\$ 13.407,44        |
| 3.3.90.39.00.06.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... | <u>R\$ 13.407,45</u> |
| TOTAL .....                                                        | R\$ 33.518,61        |

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, o valor do Superávit Financeiro Vinculado ao Recurso 1170 Aldir Blanc no valor de R\$ 33.028,56 apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, e arrecadação a maior do mesmo recurso no valor de R\$ 490,05 .

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

**LUCIANO ANDRE ONGARATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração